



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

1. OBJETO: Contratação de instituição para a realização de capacitação voltada à promoção da diversidade, dos direitos humanos e da educação inclusiva no ambiente escolar, nos termos da Portaria SES nº 360/2023.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a formação continuada dos Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Professores da rede municipal de ensino, em atendimento às diretrizes estabelecidas pela Portaria SES nº 360/2023, que prevê o desenvolvimento de ações voltadas à promoção da equidade, dos direitos humanos e ao enfrentamento de práticas discriminatórias. A capacitação visa qualificar os profissionais da educação para a atuação em temas relacionados à diversidade e à inclusão no ambiente escolar, proporcionando atualização quanto à legislação aplicável, às responsabilidades das instituições de ensino, aos procedimentos de acolhimento e à adoção de práticas institucionais voltadas à prevenção e ao enfrentamento de situações de discriminação, especialmente da LGBTfobia. Além da formação teórica, a contratação contempla atividade prática destinada à construção de um Manual de Acolhimento e Diversidade, instrumento que servirá como referência para a padronização de procedimentos e para o fortalecimento das ações de inclusão e respeito à diversidade no âmbito das unidades escolares. A FURI – Fundação Regional Integrada possui reconhecida atuação na formação e capacitação de profissionais da educação, dispondo de corpo técnico e palestrantes com qualificação e experiência na temática proposta, além de infraestrutura física e organização compatíveis com a realização de eventos de capacitação de grande porte. A proposta apresentada evidencia metodologia adequada, abordagem abrangente e consistente do tema, aliando fundamentação teórica e aplicação prática, de modo a atender plenamente aos objetivos da Administração Pública. Considerando que os serviços a serem contratados possuem natureza predominantemente intelectual, demandando conhecimento especializado, metodologia própria, experiência e capacidade técnica da instituição e de sua equipe de palestrantes, verifica-se a inviabilidade de competição, uma vez que a escolha da contratada está diretamente vinculada às suas qualificações técnicas e à especificidade da solução apresentada. Dessa forma, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mostrando-se a solução mais adequada para atender ao interesse público e às finalidades estabelecidas pela Portaria SES nº 360/2023.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: A presente contratação não consta expressamente no Plano Anual de Contratações do Município para o exercício de 2026. Todavia, encontra-se alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e às ações previstas na Portaria SES nº 360/2023, voltadas à promoção da equidade, dos direitos humanos e ao enfrentamento de práticas discriminatórias, por meio da capacitação dos profissionais da rede municipal de ensino. A contratação atende ao interesse público, contribuindo para a qualificação dos servidores e para a implementação de políticas públicas de educação inclusiva, em observância aos princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- a) O objeto consiste na contratação da FURI – Fundação Regional Integrada para a prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, compreendendo a realização de capacitação voltada à promoção da diversidade, dos direitos humanos e da educação inclusiva no ambiente escolar, destinada aos Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Professores da rede municipal de ensino, nos termos da Portaria SES nº 360/2023.
- b) Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações, cronograma, metodologia e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.
- c) A instituição deverá comprovar sua capacidade técnica para a execução do objeto, mediante apresentação da documentação exigida no processo, incluindo a relação dos palestrantes responsáveis pela capacitação, acompanhada dos respectivos currículos, demonstrando formação e experiência compatíveis com os temas a serem abordados.
- d) A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, sendo formalizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza predominantemente intelectual dos serviços e da notória especialização da instituição contratada.
- e) O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante justificativa e interesse da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) A contratada deverá disponibilizar todos os palestrantes e equipe técnica necessários à execução da capacitação, bem como todos os equipamentos audiovisuais e respectivos acessórios indispensáveis ao adequado desenvolvimento das atividades.
- b) A capacitação será realizada no Auditório da FURI – Fundação Regional Integrada, em datas e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão comunicadas formalmente à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis do início das atividades.
- c) A execução do objeto compreenderá 04 (quatro) encontros presenciais, observando a seguinte programação: 1º Encontro – Alinhamento e Sensibilização da Gestão: destinado aos Diretores e Coordenadores Pedagógicos, abordando aspectos relacionados à legislação, responsabilidade da instituição de ensino, utilização do nome social e procedimentos para prevenção e enfrentamento da LGBTfobia no ambiente escolar, com carga horária de 4 (quatro) horas, 2º Encontro – Formação Pedagógica Prática: destinado aos Professores de todos os segmentos da rede de ensino, contemplando conteúdos voltados à diversidade, inclusão e suas implicações no ambiente escolar, com carga horária de 4 (quatro) horas, 3º Encontro – Planejamento Coletivo de Ações: destinado à equipe gestora e representantes dos professores, com realização de 01 (uma) mentoria coletiva para elaboração do Manual de Acolhimento e Diversidade, com carga horária de 4 (quatro) horas e o 4º Encontro – Implementação e Monitoramento: destinado a toda a equipe escolar, compreendendo reunião de encerramento para avaliação dos resultados, entrega oficial de 100 (cem) cartilhas impressas produzidas durante o projeto e orientações para implementação das ações, com carga horária de 4 (quatro) horas.

- 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Item	Sub-item	Descrição	QTDE
1		Contratação de instituição para a realização de capacitação voltada à promoção da diversidade, dos direitos humanos e da educação inclusiva no ambiente escolar, nos termos da Portaria SES nº 360/2023.	01
	1.1	Alinhamento e sensibilização da gestão Foco: Legislação, responsabilidade civil da escola, uso do nome social e criação de fluxos de denúncia de LGBTfobia Público-alvo: Diretores e Coordenadores Pedagógicos	4horas
	1.2	Formação-Pedagógica Prática Foco: Conceitos de identidade de gênero, expressão de gênero, orientação sexual e sexo biológico, bem como suas implicações no ambiente escolar. Público-alvo: Professores de todos os segmentos	4 horas presenciais
	1.3	Planejamento Coletivo de Ações Foco: Criação conjunta do “Manual de Acolhimento e Diversidade” específico da escola. Público-alvo: Equipe gestora e representantes dos professores Ação: 1 mentoria coletiva	4 horas presenciais
	1.4	Implementação e monitoramento Foco: Avaliação dos resultados e entrega oficial das cartilhas impressas produzidas Público-alvo: Toda a equipe escolar Ação: Reunião de fechamento	4h Presencial + 100 cartilhas impressas

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, verificando-se a existência de instituições e empresas que ofertam cursos e capacitações na área da educação. Contudo, a necessidade da Administração não se restringe à realização de uma capacitação genérica, mas à contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, contemplando metodologia específica, equipe multidisciplinar qualificada, elaboração de material técnico e desenvolvimento de ações práticas voltadas à promoção da diversidade, dos direitos humanos e da educação inclusiva no ambiente escolar.

A solução proposta pela FURI – Fundação Regional Integrada diferencia-se pela reconhecida atuação na formação de profissionais da educação, pela qualificação de seu corpo técnico, pela metodologia apresentada e pela integração entre conteúdos teóricos e atividades práticas, incluindo a construção colaborativa do Manual de Acolhimento e Diversidade, o acompanhamento das ações desenvolvidas e a entrega de material didático aos participantes.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Considerando a natureza predominantemente intelectual dos serviços, que dependem da experiência, metodologia e capacidade técnica da instituição e de sua equipe de palestrantes, bem como a impossibilidade de comparação objetiva entre soluções dessa natureza, conclui-se que não foram identificadas alternativas equivalentes capazes de atender integralmente às necessidades da Administração, restando caracterizada a inviabilidade de competição para a presente contratação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se para a presente contratação, o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução consiste na contratação da FURI – Fundação Regional Integrada para a prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, compreendendo a realização de capacitação destinada aos Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Professores de todos os segmentos da rede municipal de ensino, voltada à promoção da diversidade, dos direitos humanos e da educação inclusiva, em atendimento às diretrizes da Portaria SES nº 360/2023. A solução contempla a realização de quatro encontros presenciais, abrangendo atividades de alinhamento da equipe gestora, formação pedagógica, mentoria coletiva para elaboração do Manual de Acolhimento e Diversidade, bem como reunião de implementação e monitoramento das ações desenvolvidas, incluindo a entrega de 100 (cem) cartilhas impressas. Além da execução das atividades formativas, a solução compreende a disponibilização de palestrantes especializados, infraestrutura física adequada, equipamentos audiovisuais, materiais necessários ao desenvolvimento da capacitação e todos os serviços de apoio indispensáveis à realização do evento. A contratação proporcionará o aperfeiçoamento dos profissionais da educação, fortalecendo a adoção de práticas pedagógicas inclusivas, o respeito aos direitos humanos e a implementação de ações institucionais voltadas à promoção da equidade e ao enfrentamento de práticas discriminatórias no ambiente escolar, em consonância com os objetivos da Portaria SES nº 360/2023.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as contratações devem observar o princípio do parcelamento sempre que este se mostrar técnico e economicamente viável. No presente caso, o parcelamento da contratação não se revela adequado, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, estruturado em uma metodologia integrada e sequencial, contemplando atividades de sensibilização da equipe gestora, formação pedagógica, mentoria coletiva para elaboração do Manual de Acolhimento e Diversidade, acompanhamento da implementação das ações e entrega do material produzido. As etapas previstas são interdependentes e foram concebidas para serem executadas pela mesma instituição, assegurando a uniformidade da metodologia, a continuidade dos conteúdos, a integração entre os encontros e a efetiva consecução dos resultados pretendidos. O eventual parcelamento comprometeria a unidade da solução, a coerência pedagógica, a padronização dos materiais e o acompanhamento das ações desenvolvidas. Além disso, a contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza predominantemente intelectual dos serviços e da notória especialização da instituição contratada, circunstâncias que reforçam a inviabilidade técnica do fracionamento do objeto. Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único representa a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, assegurando a execução integrada de todas as etapas da capacitação e o alcance dos objetivos pretendidos.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

11. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a presente contratação, pretende-se promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Professores da rede municipal de ensino, fortalecendo os conhecimentos e as práticas relacionadas à promoção da diversidade, dos direitos humanos e da educação inclusiva no ambiente escolar. Busca-se proporcionar aos profissionais da educação conhecimentos técnicos e instrumentos práticos para a adoção de estratégias pedagógicas inclusivas, o acolhimento das diversidades, a prevenção e o enfrentamento de práticas discriminatórias, bem como a implementação de procedimentos institucionais alinhados à legislação vigente. Pretende-se, ainda, elaborar de forma colaborativa o Manual de Acolhimento e Diversidade, disponibilizar material de apoio aos participantes e fortalecer a atuação da equipe escolar na promoção de um ambiente educacional mais inclusivo, seguro e respeitoso. Com a execução da capacitação, espera-se contribuir para a implementação das ações previstas na Portaria SES nº 360/2023, promovendo a qualificação continuada dos profissionais da educação e o fortalecimento das políticas públicas de equidade, inclusão e respeito aos direitos humanos no âmbito da rede municipal de ensino.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3, da Lei nº 14.133, de 2021, fica designado o Sr. Cassio Adriano Zatti – Secretário Municipal da Saúde ou outro servidor devidamente designado, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A presente contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar da prestação de serviços técnicos especializados de capacitação, sem geração significativa de resíduos ou utilização de materiais que possam causar impactos ambientais relevantes. Durante a execução do objeto, deverão ser adotadas boas práticas de sustentabilidade, incluindo o uso racional de energia elétrica, água e materiais de consumo, bem como a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, e da utilização de materiais impressos. Recomenda-se, ainda, a adoção de medidas que reduzam o desperdício de recursos, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da eficiência na Administração Pública. A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, por tratar-se da prestação de serviços técnicos especializados. Recomenda-se a utilização racional de recursos e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução das atividades.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 15 de outubro de 2026.

Cassio Adriano Zatti
Secretário Municipal de Saúde